



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

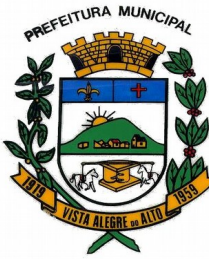
### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PLANOS DE AÇÃO E EFICÁCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER O E-SOCIAL E MEDIDAS DE CONTROLE PARA EVITAR ACIDENTES.**

O **Município de Vista Alegre do Alto**, por meio da sua **Prefeitura Municipal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 52.854.775/0001-28, com sede na cidade de **Vista Alegre do Alto – SP**, Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 – Centro - CEP 15920-000, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do Rg. nº 8.867.282-7 e CPF. 033.317.958-79 e a Empresa **PLANETA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** sediada na Rua Fortaleza, nº 86 – bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Vista Alegre do Alto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.709.989/0001-96, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, **Sr. HEIDER JOSE BORDUQUI JUNIOR**, brasileiro, casado, prestador de Serviços, Técnico em Segurança do Trabalho – Registro MTb nº 51/12724-1, portador do RG nº 19.474.115 e CPF nº 083.548.538-29, acordam entre si a prestação de serviços especializados, nos termos e condições a seguir estipulados:

#### **1. - OBJETO**

O presente projeto tem como objetivo fazer a gestão de planos de ação e eficácia das normas de segurança do trabalho para atender programas já existentes bem como outros a serem implantados como E-social, PGR dentre outros.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **2. – VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância certa de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), mensais, perfazendo um total de R\$-6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

### **3. - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 O valor constante da Cláusula 2 será pago, mensalmente, na primeira quarta-feira ao mês subsequente à prestação do serviço.

3.2 Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes das datas convencionadas, a nota fiscal ou fatura correspondente.

### **4. – VIGÊNCIA**

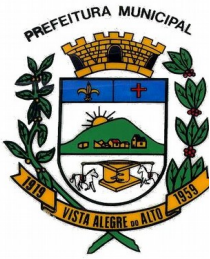
O prazo de vigência deste contrato será de 11 (onze) meses, de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

### **5. - RECURSOS**

As despesas com os serviços realizados por força deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

**01.02.04.122.0003.2009.01.02.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 59**

### **6. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Os serviços de plano de ação compreenderá os seguintes ambientes do município:

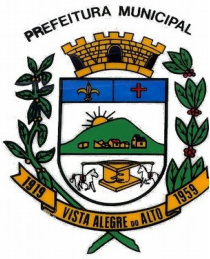
- Paço Municipal;
- Almojarifado Municipal;
- Guarda Municipal;
- CRAS;
- Unidades de Saúde, I e II;
- Centro de Especialidades (hidroginástica);
- Centro Odontológico;
- Escolas Municipais;
- Conselho Tutelar;
- Detran;
- Banco do Povo;

NOTA 01: GUARDA MUNICIPAL: Não inclui riscos em operações ostensivas para proteção do patrimônio do município.

NOTA 02: BANCO DO POVO: Não inclui riscos em operações de guarda de valores envolvendo riscos de assaltos expondo a integridade física dos colaboradores do setor.

### **6.1 METODOLOGIA**

- Todas as informações das atividades e operações serão obtidas nos setores correspondentes do Município para que a Contratada possa realizar os planos de ação. Outras informações serão obtidas no RH do órgão municipal;
- Análise dos programas de segurança existentes, atualização de funções, cargos, descrição de atividades quando necessário;
- Elaboração de cronograma específico por setor descrito do item 6 do presente contrato;



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **6.2 REUNIÕES DE SEGURANÇA**

Serão realizadas de forma respectiva conforme a necessidade ou situação, sendo:

-Com encarregados de setor: Previstos no item ‘campo de aplicação’ conforme situações cotidianas ou de emergência, transmitindo orientações de segurança para serem aplicadas nos ambientes;

-Com Encarregado do RH: Para traçar planejamento específico, atualizar cronogramas, análise de custo de medidas a serem implantadas e demais procedimentos administrativos;

-Com terceiros, fornecedores e prestadores de serviços: Em contratações de outros serviços especializados inerentes a segurança do trabalho;

-Com o Departamento Jurídico da Prefeitura para apresentar situações que envolvam pareceres jurídicos objetivando preservar o Município de Vista Alegre do Alto bem como receber orientações para dar procedimentos nos trabalhos;

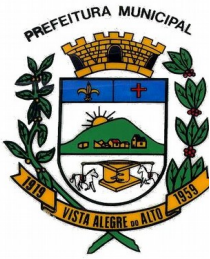
-Com o Prefeito Municipal: Através da mediação do Encarregado de RH para tratar e expor situações de urgência ou emergência.

### **6.3 EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS**

Objetivando dar ciência para a Contratante para que essa possa tomar as medidas cabíveis em tempo hábil objetivando manter a saúde e a integridade física dos colaboradores.

Nas seguintes situações:

- Inspeções de segurança preventivas e corretiva;
- Orientações técnicas sobre situações específicas, abordando a legislação vigente e expondo possíveis medidas de controle para a situação/risco;



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

- Relatórios diversos para o RH da empresa, Departamento jurídico e demais órgãos conforme necessidade.
- Os relatórios deverão ser protocolados no setor de protocolos no Paço Municipal e posteriormente encaminhados em primeira mão para o setor de RH.

### **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

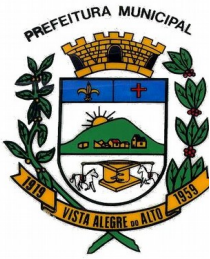
7.1 A empresa Contratante deverá informar a empresa Contratada sempre com antecedência toda e qualquer mudança no processo produtivo, serviços excepcionais de manutenção que envolvam trabalhadores em risco de acidentes, empresas de terceiros que venham a realizar trabalhos em área de risco de acidente.

7.2 A Contratante, quando necessário, deverá emitir parecer por escrito sobre os relatórios e inspeções de segurança feitas pela empresa Contratada.

7.3 A Contratante deverá oferecer todas as condições para a Contratada exercer sua prestação de serviço de maneira eficaz e em tempo hábil ou pré-determinado nos Planos de Ação/Cronograma previstos em cada Ambiente do município.

### **8. - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **9. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

### **10. - FORO**

As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor.

**VISTA ALEGRE DO ALTO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PLANETA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Roseli de Fátima Neves da Costa**  
**RG: 21.723.530**

---

**Neusa da Silva**  
**RG: 24.534.333**